



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º100/ 2017

António Manuel Montez Amaral, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 18 de setembro de 2017. -----

-----ORDEM DO DIA -----

--- PROPOSTAS -----

--- 1. Proposta Nº 130/P/2017 - Recrutamento de Trabalhadores Cantoneiros de Limpeza.----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que:-----

--- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2017, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 24 de novembro de 2016, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 22 de junho de 2017, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; -----

--- II. o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;-----

--- III. no referido procedimento ficaram aprovados oito candidatos tendo já sido recrutados três;-----

--- IV. nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

--- V. a lista de ordenação final do procedimento concursal, para os postos de trabalho idênticos aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 05 de setembro de 2017, pelo que a mesma se mantém válida e não esgotada;-----

--- VI. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) estão previstos e não ocupados, no mapa de pessoal, 5 postos de trabalho;-----

--- VII. a constante exigência e necessidade de recursos humanos na Divisão de Infraestruturas e obras Municipais – setor da higiene e limpeza, nomeadamente na execução de funções de apoio geral, limpezas e varreduras, remoção de lixo e equiparados, extirpação de ervas, limpezas de sarjetas e papeleiras, entre outras, imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços; -----

--- VIII. não existem, na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho; ----

--- X. se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, 28 de novembro, na redação atual;-----

--- XI. a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de 2017; -----

--- XII. a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado;-----

XIII. face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município.-----

--- **Proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que a Câmara Municipal de Azambuja:-----

Delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, acima mencionado, publicitado através do aviso n.º 15219/2016, de 05 de dezembro, visando o recrutamento de 5 assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril" --

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 130/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor PS e CDU e duas abstenções da CPFT.-----

--- 2. Atribuição de Apoios:-----

2.1- Proposta Nº 62/VP/2017 – Associação de Desporto e Recreio "O Paraíso"-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;-----

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados;-----

--- a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", através do ofício em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da edição das Tasquinhas em Vale do Paraíso Paraisabor 2017, a realizar nos dias 5 a 8 de outubro de 2017, em Vale do Paraíso;-----

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado, exceto no que diz respeito às garrafas de gás.-----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 332 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado, a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", através do ofício em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito da edição das Tasquinhas em Vale

AL

do Paraíso - Paraisabor 2017, a realizar nos dias 5 a 8 de outubro de 2017, em Vale do Paraíso;”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 62/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **2.2- Proposta Nº 121/P/2017 - Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Arrifana — Capela de V.N.S. Pedro**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional que, nos últimos anos, afetou de forma negativa e significativamente as organizações que viram diminuir as suas principais receitas e apoios, deixando, muitas vezes, de ter condições para continuar com os seu projetos e/ou fazer obras de conversação e manutenção dos edifícios;-----

--- a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente e a Comissão da Capela de Vila Nova de São Pedro, através de ofício, em anexo, veio solicitar apoio financeiro para proceder à requalificação da estrutura interior da Capela de Vila Nova de São Pedro, nomeadamente obras conservação e pintura, de forma a evitar degradação interior do edifício;-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente e a Comissão da Capela de Vila Nova de São Pedro, para proceder à requalificação da estrutura interior Capela de Vila Nova de São Pedro.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 121/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **2.3. Proposta N.º 123 / P /2017 – Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Arrifana—Igreja de Manique do Intendente.**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional nos últimos anos que afetou de forma negativa e significativamente as organizações que viram diminuir drasticamente as sua principais receitas e apoios, as mesmas deixaram de ter condições de continuar com os seus projetos e fazer obras de conversação e manutenção dos edifícios;-----

--- a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente, através de ofício datado 01 de setembro de 2017 em anexo, veio solicitar apoio financeiro, para proceder à requalificação da estrutura interior da Igreja Matriz de Manique do Intendente, nomeadamente obras de revestimento, impermeabilização e pintura de paredes da sala do batistério, arranjar as portas de madeira exteriores e terminar o arranjo dos altares, de forma a evitar a degradação do edifício;-----

--- de acordo, com a informação junta ao ofício as obras irão ser no valor de € 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta euros) acrescido do respetivo valor do IVA à taxa legal, sendo que a Câmara pode apenas participar a obra em € 2.000,00 (dois mil euros); -----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**Proponho:** -----

---Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente, para proceder à requalificação da estrutura interior da Igreja Matriz de Manique do Intendente.” -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 123/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

---2.4 - Proposta Nº129/P/2017 – Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional nos últimos anos que afetou de forma negativa e significativamente as organizações que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas e apoios, as mesmas deixaram de ter condições de continuar com os seus projetos e fazer obras de conversação e manutenção dos edifícios;-----

--- o Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, pela sua Presidente, através de ofício enviado 13 de setembro de 2017 em anexo, veio solicitar apoio financeiro, para proceder à requalificação da estrutura do armazém do Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo, nomeadamente obras de substituição do telhado e reparação de paredes, de forma a evitar a degradação do edifício;-----

--- de acordo com a informação junta ao ofício as obras irão ser no valor de € 13.728,00 acrescido do respetivo valor do IVA à taxa legal, sendo que a Câmara pode apenas participar a obra em € 10.000,00 (dez mil euros);-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) para proceder à requalificação da estrutura do armazém do Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 129/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 3. Proposta Nº 65/ VP /2017 – Cedência de viatura – Município de Sobral de Monte Agraço. -----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- o Município de Sobral de Monte Agraço, através de email, ora em anexo datado de 06 de setembro de 2017, solicitou o empréstimo de um veículo pesado para transporte de animais, durante o dia 12,13 e 17 de setembro de 2017, no âmbito das comemorações das Festas do Município de Sobral de Monte Agraço.

--- a colaboração institucional entre Municípios é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. -----

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.-----

--- **Proponho:**-----

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho de 06 de setembro de 2017 do Vice-Presidente, conforme email ora em anexo, onde se autorizou a cedência de um veículo pesado para transporte de animais, ao Município do Sobral de Monte Agraço.” -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº65/VP /2017 foi aprovada por unanimidade.-----

---4 - Proposta N.º 131/P /2017 - Compromisso Plurianual – Aquisição Gases industriais. -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- O teor da informação n.º 13/DAF/2017 de 05/09/2017, referente ao procedimento Ajuste direto para aquisição de Gases industriais por 36 meses. -----

--- A assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do N.º 1 do Art. 6.º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta N.º 108/P/2016, aprovada em 31 de outubro pela Câmara Municipal e em 24 de novembro de 2016 pela Assembleia Municipal, intenção essa reforçada através da Proposta 13/P/2017 aprovada em reunião de Câmara de 31 de janeiro de 2017, e em sessão de Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2017; -----

--- Proponho: -----

--- A autorização para a assunção do compromisso plurianual referente à aquisição de gases Industriais, no valor global de 5.392,80 € (IVA incluído), a satisfazer pela dotação A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 no valor de 5.392,80 € prevendo-se um gasto de:-----

--- **2017**- A.P.01.03.01.01-R.O.02/02.01.02.99- 772,80 € -----

--- **2018**-A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 – 1650,00 € -----

--- **2019**- A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 – 1650,00 € -----

---**2020**- A.P. 01.03.01.01 - R.O. 02/02.01.02.99 – 1320,00 €”-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº131/P /2017 foi aprovada por unanimidade.-----

---**Ponto 5. Informações:**-----

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----

--- 11.1– Inf.15/P/2017 – Modificação ao Orçamento. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Contabilidade:-----

---11.2 - Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 12/9 /2017 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---11.3- Fundos Disponíveis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---11.4 – Despacho 21/P/2017-----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

--- Câmara Municipal de Azambuja, 20 de setembro de 2017

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja



António Manuel Montez Amaral